



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [juridico@rioparanaiba.mg.gov.br](mailto:juridico@rioparanaiba.mg.gov.br)

### LEI COMPLEMENTAR Nº 104, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, FIXA NOVO VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL Nº 1.642/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:


**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal de Rio Paranaíba autorizado a realizar revisão geral da remuneração dos seus servidores efetivos e comissionados, dos ocupantes de função pública, dos conselheiros tutelares e do pessoal contratado temporariamente por excepcional interesse público, em atendimento ao disposto no art. 37, X, da Constituição Federal de 1988.

**Art. 2º.** A revisão geral ora autorizada para os servidores públicos municipais concursados, estáveis, comissionados, conselheiros tutelares e pessoal contratado temporariamente por excepcional interesse público, incluindo os da administração indireta, **corresponde a 20% (vinte por cento)**, compreende a variação da inflação medida pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do IBGE de 2023, mais ganho real.

**§2º.** Os proventos de aposentadoria e as pensões serão revistos na mesma data e sem distinção de índices em relação aos servidores públicos municipais, no que couber.

**Art. 3º.** Em consonância com o que determina a Emenda Constitucional nº. 120, de 05/05/2022, o vencimento básico dos Agentes Comunitários de Saúde – ACSs e dos Agentes de Combate a Endemias – ACEs, passa a corresponder a 02 (dois) salários mínimos nacionais vigentes.

LEI COMPLEMENTAR PUBLICADA NO MURAL EM 13/01/2024.

  
PAULO DE TÁRCIO SILVA  
Secretário Municipal de Administração

  
Valdemir Diógenes da Silva  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [juridico@rioparanaiba.mg.gov.br](mailto:juridico@rioparanaiba.mg.gov.br)

**Art. 4º.** O auxílio alimentação de que trata a Lei Municipal nº. 1.642, de 17 de outubro de 2019, concedido aos servidores públicos ativos do Município, da administração direta e indireta, compreendendo efetivos, comissionados e contratados, passa a ser pago no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, a partir de 1º de janeiro de 2024.

**Art. 5º.** Fica atualizada a Tabela I do Anexo Único da Lei Complementar nº 40/2014, que passa a vigorar nos termos do anexo I desta Lei Complementar.

**Art. 6º.** Os efeitos financeiros decorrentes desta Lei Complementar ocorrerão a partir de 1º de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 18 de janeiro de 2024.

**VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR PUBLICADA NO MURAL EM 18/01/2024.

PAULO DE TÁRCIO SILVA  
Secretário Municipal de Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [juridico@rioparanaiba.mg.gov.br](mailto:juridico@rioparanaiba.mg.gov.br)

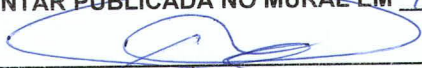
## ANEXO I

### TABELA I

#### CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVOS – ADMINISTRAÇÃO GERAL GRUPO HIERÁQUICO/VALORES/CARGO/VAGAS/CARGA HORÁRIA

GRUPO HIERÁRQUIO (GH)	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA
I – R\$ 1.694,72	AGENTE SANITÁRIO	3	40hs
	ALMOXARIFE	2	40hs
	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	8	40hs
	AUXILIAR DE CUIDADOR	5	40hs
	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	5	40hs
	AUXILIAR DE SERVIÇOS	76	40hs
	BOMBEIRO	1	40hs
	BOMBEIRO (ABAETÉ DOS MENDES)	1	40hs
	BOMBEIRO (CHAVES)	1	40hs
	BORRACHEIRO	4	40hs
	COVEIRO	3	40hs
	COZINHEIRO	4	40hs
	GARI	28	40hs
	JARDINEIRO	6	40hs
	LIXEIRO	6	40hs
	RONDANTE	36	40hs
II - R\$ 1.723,33	CUIDADOR SOCIAL	5	40hs
III - R\$ 1.809,52	ELETRICISTA DE AUTOMÓVEL	2	40hs
	LANTERNEIRO	2	40hs
	MECÂNICO	2	40hs
	MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES	1	40hs
	MONITOR DE ARTESANATO	2	40hs
	MOTOCICLISTA PSF E VIGILÂNCIA	3	40hs
	OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES	7	40hs
	SERVENTE DE OBRAS	35	40hs
IV – R\$ 2.010,59	MOTORISTA	49	40hs
	PEDREIRO	20	40hs
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	35	40hs
V - R\$ 2.824,00	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	10	40hs
	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	34 (PSF e Zona Rural, distribuídos de acordo com a demanda do serviço).	40hs
VI - R\$ 2.202,07	AGENTE ADMINISTRATIVO	48	40hs
	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	12	40hs
	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	2	40hs
	TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA	1	40hs

LEI COMPLEMENTAR PUBLICADA NO MURAL EM 18/01/2024.

  
PAULO DE TÁRCIO SILVA  
Secretário Municipal de Administração

  
Valdemir Diógenes da Silva  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [juridico@rioparanaiba.mg.gov.br](mailto:juridico@rioparanaiba.mg.gov.br)

	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	3	20hs
VII - R\$ 2.400,00	AGENTE DE SANEAMENTO	4	40hs
VIII - R\$ 2.489,30	AGENTE DE CONTROLE INTERNO	2	40hs
	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	4	40hs
	FISCAL DE TRIBUTOS	5	40hs
	FISCAL SANITÁRIO	3	40hs
IX - R\$ 3.063,75	ASSISTENTE FINANCEIRO	1	40hs
	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	1	40hs
	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	2	40hs
X - R\$ 3.255,23	EDUCADOR FÍSICO	1	40hs
	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	2	40hs
	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	1	40hs
XI - R\$ 3.561,59	ASSISTENTE SOCIAL	7	30hs
	FISIOTERAPEUTA	6	30hs
	NUTRICIONISTA	3	30hs
	PSICÓLOGO	6	30hs
	FONOAUDIÓLOGO	1	40hs
XII - R\$ 3.600,00	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO	4	40hs
	TÉCNICO DE SANEAMENTO	1	40hs
XIII - R\$ 3.896,70	CONTADOR	1	40hs
	DENTISTA	5	40hs
	ENFERMEIRO	10	40hs
	ENGENHEIRO CIVIL	1	30hs
	VETERINÁRIO	1	40hs
XIV - R\$ 4.748,79	FARMACÊUTICO	3	40hs
XV - R\$ 4.978,58	ADVOGADO	2	20hs
XVI - R\$ 6.127,48	BIOQUÍMICO	2	40hs

LEI COMPLEMENTAR PUBLICADA NO MURAL EM 18/01/2024

  
PAULO DE TÁRCIO SILVA

Secretário Municipal de Administração

  
Valdemir Diógenes da Silva  
Prefeito Municipal